



# NOVA SANTA ROSA

## PREFEITURA DO MUNICÍPIO

Publicado no Jornal "O Presente" em 01/07/2016, Edição nº 4319, Página nº 40

### LEI Nº 1.836/2016

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

### LEI

**Art. 1º** Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2016, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)**, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

08.00 - SEC.DE AGRICULT., MEIO AMBIENTE E INFRAESTRUTURA		
08.04 - DEPTO DE FOMENTO AGROPECUÁRIO E MEIO AMBIENTE		
18.541.0013.1030 - EXECUÇÃO DO CONVÊNIO 17/2016-PROG COLETA SELETIVA		
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE		
779 - CONVÊNIO 17/2016-AGUAS PARANÁ	R\$	250.000,00
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO .....</b>	<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 2º** Servirá de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial o provável excesso de arrecadação, na forma do artigo 43, parágrafo 1º, item II da Lei nº 4.320/64.

CÓDIGO DE RECEITA	FONTE	DESCRIÇÃO DA FONTE		VALOR
2472040100	779	CONVÊNIO 17/2016-AGUAS PARANÁ	R\$	250.000,00
<b>TOTAL.....</b>			<b>R\$</b>	<b>250.000,00</b>

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo autorizado a alterar a Programação do Plano Plurianual – PPA e LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2016, anexo I, conforme segue:

**INCLUSÃO NO PPA:**

**OBJETIVOS:** CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO



# **NOVA SANTA ROSA**

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO**

### **INCLUSÃO NA LDO:**

ORDEM	PRIORIDADE	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	CAMINHÃO PARA COLETA SELETIVA DE LIXO	UM	1

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em**  
29 de junho de 2016.

**RODRIGO FERNANDES DA SILVA**  
**Prefeito**